

# PLANO DE TRABALHO

## DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: SEMEA - SEMENTES DO AMANHÃ / INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nome Fantasia:  
CNPJ: 05.162.747/0001-60  
Data de Fundação: 03/10/2001 Inscrição Mobiliária: 134.894  
Cartório de Registro: 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica Registrado sob nº 007035  
Endereço: Rua Rosa Inês Bruni Pinchiaro, 393 Jardim Boa Vista  
Bairro: dos Finco - Riacho Grande Município: São Bernardo do Campo  
CEP: 09831-120 Telefone: (11) 4354-7303  
E-mail 1: elenicesfr@gmail.com E-mail 2: semea.financeiro@gmail.com  
Nome do Representante Legal: Elenice Schoeps Fracchetta  
Cargo: Presidente Mandato: 23/11/2016 à 22/11/2019

Proc. 16665/19  
Fis. 13  
Visto

### FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

I - Promover o desenvolvimento social e humano de famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social; II - Contribuir para a melhor qualidade de vida das famílias, de pessoas, em seu contexto comunitário, através de ações socioassistenciais integradas a diferentes políticas públicas; III - Apoiar e desenvolver serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes, visando sua proteção, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; IV - Desenvolver ações que informem e ampliem o acesso de pessoas e famílias aos bens e serviços de políticas públicas básicas; V - Buscar sustentabilidade dos Programas e Projetos Sociais através da mobilização e captação de recursos de ordem governamental e não governamental, incluindo a exploração de atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços; VI - Incentivar o voluntariado, a participação cidadã e a responsabilidade social; VII - Participar e integrar ações com outras Organizações de fim similares.

### OBJETO DA PARCERIA

Repasso destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

### CONTEXTUALIZAÇÃO

[a entidade deverá descrever um breve histórico da instituição, sua finalidade, campo de atuação (bairros atendidos) e projetos executados anteriormente]

A SEMEA é uma Associação civil, de direito privado, de Assistência Social, sem fins lucrativos e econômicos, com sede própria. Desde 1.995, a Sociedade de Estudos Espíritas Jardim de Luz, realizava o projeto social Semear, constituindo-se inicialmente de apoio assistencial a famílias de baixa renda. O atendimento, reunia orientações e encaminhamentos diversos nas áreas: jurídica, previdenciária, educacional, saúde e nutrição.

O projeto oferecia às famílias, apoio psico-social e recursos eventuais como: cestas de alimentos, remédios, roupas, enxovais para bebês e encaminhamentos para empregos.

Com a ampliação do atendimento, a Sociedade Espírita, deu sequência à regularização das ações sociais através da fundação de uma organização de assistência social dotada de personalidade jurídica. Em 03 de outubro de 2001, o então projeto social, deu nome à Instituição SEMEA – Sementes do Amanhã/Instituição de Assistência Social. Iniciou ações voltadas às crianças e adolescentes no ano de 2007 com reforço escolar passando à educação complementar com ações socioeducativas, garantindo os direitos da criança e do adolescente, com circuito de atividades variadas, de acordo com suas necessidades e aptidões, no contraturno escolar. Atualmente executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas modalidades: II - com crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, III - com adultos de 18 a 59 anos e IV - com idosos a partir de 60 anos. Seu campo de atuação é: - zona urbana: Bairro dos Finco (Jd. Boa Vista, Jd. Tupã, Jd. Brooklin, Jd. Lago Azul, Jd. Icarai) e Rio Grande (Pq. Rio Grande) - zona rural: Santa Cruz (Cinderela), Varginha (Jd. Cocaia), Capivari e Tatetos.

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

### ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Proc. 16666/19  
Fls. 14

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

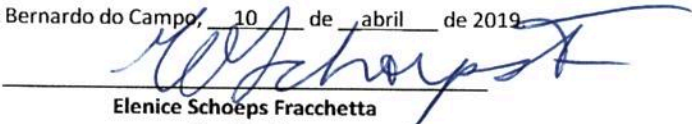
A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 10 de abril de 2019.

  
Elenice Schoeps Fracchetta  
Presidente